



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE
DE XADREZ



GRAND TOUR MS DE XADREZ

CIRCUITO ESTADUAL ABSOLUTO DE XADREZ
DO MATO GROSSO DO SUL

2026

REGULAMENTO GERAL



ETAPAS OFICIAIS
AO LONGO DA TEMPORADA



RANKING GERAL
ACUMULADO



FINAL DO CIRCUITO
CAMPEÃO ESTADUAL ABSOLUTO

VERSÃO 1.0 | JULHO DE 2026

Documento Oficial da Federação Sul-Mato-Grossense de Xadrez

FESMAX/GTMS/RG/2026

APRESENTAÇÃO

O Grand Tour MS de Xadrez constitui o principal circuito oficial de xadrez clássico promovido pela Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX, reunindo atletas de diversas regiões do Estado, do Brasil e do exterior em competições de elevado nível técnico.

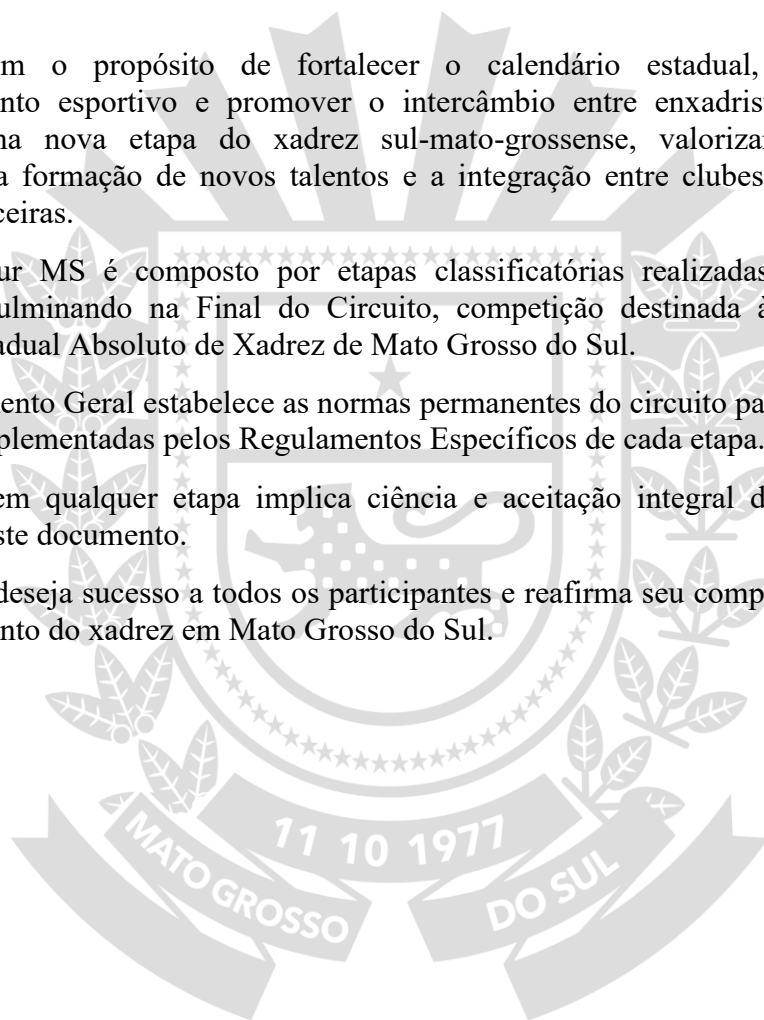
Instituído com o propósito de fortalecer o calendário estadual, incentivar o desenvolvimento esportivo e promover o intercâmbio entre enxadristas, o circuito consolida uma nova etapa do xadrez sul-mato-grossense, valorizando a prática competitiva, a formação de novos talentos e a integração entre clubes, municípios e entidades parceiras.

O Grand Tour MS é composto por etapas classificatórias realizadas ao longo da temporada, culminando na Final do Circuito, competição destinada à definição do Campeão Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul.

Este Regulamento Geral estabelece as normas permanentes do circuito para a temporada de 2026, complementadas pelos Regulamentos Específicos de cada etapa.

A inscrição em qualquer etapa implica ciência e aceitação integral das disposições constantes neste documento.

A FESMAX deseja sucesso a todos os participantes e reafirma seu compromisso com o desenvolvimento do xadrez em Mato Grosso do Sul.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



GRAND TOUR MS DE XADREZ

Circuito Estadual Absoluto de Xadrez do Mato Grosso do Sul 2026

Sumário

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DAS DEFINIÇÕES.....	4
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO CIRCUITO.....	6
CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS OFICIAIS.....	9
CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO.....	11
CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES.....	12
CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO E DA ARBITRAGEM.....	14
CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	16
CAPÍTULO IX - DA PONTUAÇÃO DO GRAND TOUR.....	18
CAPÍTULO X - DO RANKING GERAL.....	20
CAPÍTULO XI - DO DESCARTE DE RESULTADOS.....	21
CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FINAL.....	22
CAPÍTULO XIII - DA FINAL DO GRAND TOUR MS.....	24
CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	25
CAPÍTULO XV - DA PREMIAÇÃO.....	26
CAPÍTULO XVI - DO TÍTULO ESTADUAL.....	27
CAPÍTULO XVII - DO FAIR PLAY.....	28
CAPÍTULO XVIII - DOS DIREITOS DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	29
CAPÍTULO XIX - DAS REGRAS GERAIS DOS EVENTOS E DOS RECURSOS.....	29
CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	31



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Da Instituição

O Grand Tour MS de Xadrez 2026 constitui o circuito oficial de competições promovido pela Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX, sendo composto por etapas classificatórias realizadas ao longo da temporada esportiva, destinadas à formação do Ranking Oficial do Grand Tour MS e à classificação dos atletas para a Final do Circuito, competição que definirá o Campeão Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul da temporada de 2026.

Art. 2º – Da Organização

O circuito é promovido, organizado e homologado pela Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX, podendo contar com apoio institucional de órgãos públicos, entidades privadas, clubes, associações, ligas, instituições de ensino, patrocinadores e parceiros.

Parágrafo único. Cada etapa poderá possuir organização local própria, permanecendo integralmente subordinada às normas estabelecidas neste Regulamento Geral.

Art. 3º – Dos Objetivos

São objetivos do Grand Tour MS:

- I – consolidar o principal circuito estadual de xadrez clássico de Mato Grosso do Sul;
- II – fortalecer o calendário oficial da Federação;
- III – incentivar a realização de competições de elevado padrão técnico;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



- IV – fomentar o intercâmbio esportivo entre atletas brasileiros e estrangeiros;
- V – estimular o turismo esportivo e a integração regional;
- VI – promover o desenvolvimento técnico dos enxadristas sul-mato-grossenses;
- VII – incentivar a formação de novos atletas;
- VIII – ampliar o número de jogadores federados;
- IX – fortalecer clubes, associações e organizadores locais;
- X – promover competições válidas para Rating CBX e Rating FIDE, quando homologadas;
- XI – formar o Ranking Oficial do Grand Tour MS;
- XII – classificar os atletas para a Final do Circuito;
- XIII – indicar oficialmente o Campeão Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º – Da Vigência

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até a homologação definitiva dos resultados da Final do Grand Tour MS de Xadrez 2026.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º – Dos Princípios

O Grand Tour MS será conduzido observando os seguintes princípios:

- I – legalidade;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



- II – impessoalidade;
 - III – moralidade;
 - IV – publicidade;
 - V – transparência;
 - VI – isonomia entre os participantes;
 - VII – ética esportiva;
 - VIII – respeito às Leis do Xadrez da Federação Internacional de Xadrez – FIDE;
 - IX – valorização do mérito esportivo;
 - X – promoção do desenvolvimento do xadrez sul-mato-grossense.
-

Art. 6º – Das Definições

Para os efeitos deste Regulamento considera-se:

I – Grand Tour MS

Circuito oficial de competições promovido pela Federação Sul Matogrossense de Xadrez.

II – Etapa Oficial

Competição integrante do calendário anual do Grand Tour MS.

III – Ranking Geral

Classificação acumulada dos atletas, formada pela soma das pontuações conquistadas nas etapas classificatórias, observadas as regras de descarte previstas neste Regulamento.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85

IV – Final do Grand Tour

Competição destinada à definição do Campeão Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul.

V – Regulamento Específico

Norma complementar destinada a disciplinar aspectos particulares de cada etapa oficial.

VI – Atleta Classificado

Jogador que preencher os critérios estabelecidos neste Regulamento para participação na Final.

VII – Homologação

Ato oficial da FESMAX que reconhece como definitivos os resultados de uma etapa ou do circuito.

VIII – Organização Local

Entidade responsável pela execução operacional de determinada etapa, sob supervisão da FESMAX.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO CIRCUITO

Art. 7º

Compete exclusivamente à Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX:

I – estabelecer o calendário oficial do circuito;

II – homologar as etapas integrantes do Grand Tour MS;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



- III – aprovar os Regulamentos Específicos;
 - IV – homologar os resultados oficiais;
 - V – manter atualizado o Ranking Geral;
 - VI – divulgar a classificação oficial após cada etapa;
 - VII – homologar os classificados para a Final;
 - VIII – deliberar sobre casos omissos;
 - IX – expedir comunicados, notas técnicas e resoluções complementares.
-

Art. 8º

Cada etapa deverá possuir Regulamento Específico contendo, no mínimo:

- I – local de realização;
- II – programação oficial;
- III – cronograma das rodadas;
- IV – sistema de disputa;
- V – ritmo de jogo;
- VI – critérios de desempate;
- VII – premiação;
- VIII – valores e prazos de inscrição;
- IX – demais informações técnicas pertinentes.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/



fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Parágrafo único. Havendo conflito entre o Regulamento Específico e este Regulamento Geral, prevalecerão as disposições deste Regulamento Geral, salvo autorização expressa da FESMAX.

Art. 9º

As etapas poderão ser realizadas em parceria com clubes, associações, ligas, municípios, universidades, instituições públicas ou privadas, patrocinadores e demais entidades que contribuam para o desenvolvimento do xadrez.★★★★★★★★

Art. 10

Cada etapa poderá possuir patrocinadores, apoiadores institucionais e parceiros próprios, preservando-se obrigatoriamente a identidade institucional da FESMAX e do Grand Tour MS.

Art. 11

Os atos oficiais relativos ao Grand Tour MS compreenderão:

- I – Regulamentos;
- II – Comunicados Oficiais;
- III – Notas Técnicas;
- IV – Ranking Geral;
- V – Resultados homologados;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



VI – Relação de classificados;

VII – Retificações;

VIII – Resoluções da Diretoria.

Parágrafo único. Os atos oficiais serão publicados prioritariamente no sítio eletrônico da FESMAX e em seus canais oficiais de comunicação, produzindo efeitos a partir de sua divulgação.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS OFICIAIS

Art. 12 – Da Composição do Circuito

O Grand Tour MS de Xadrez será composto por etapas classificatórias e por uma Final Estadual, todas integrantes do calendário oficial da Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX.

Parágrafo único. Cada etapa constitui competição independente, possuindo classificação, premiação e regulamento específicos, porém gerando pontuação válida para o Ranking Oficial do Grand Tour MS.

Art. 13 – Das Etapas da Temporada 2026

Integram oficialmente o Grand Tour MS de Xadrez 2026:

Etapa	Evento Oficial	Cidade
1ª Etapa	II Frontier Open Internacional	Ponta Porã/MS – Ped. Juan Caballero/PY
2ª Etapa	Torneios Metropolitanos Oficiais	



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



A	3º Metropolitano de Ponta Porã – Edição 2026	Ponta Porã/MS
B	II Campeonato Metropolitano de Corumbá de Xadrez 2026	Corumbá/MS
C	II Campeonato Metropolitano de Dourados de Xadrez 2026	Dourados/MS
3ª Etapa	Aberto do Brasil – Estado de MS 2026	Campo Grande/MS
4ª Etapa	Aberto de Corumbá – Troféu Rosildo Barcellos STD 2026	Corumbá/MS
Final	Final do Grand Tour MS	Ponta Porã/MS

Art. 14 – Das Alterações do Calendário

A FESMAX poderá, excepcionalmente, alterar:

I – datas;

II – locais;

III – organizadores locais;

IV – número de etapas;

V – programação oficial;

VI – cronogramas.

§1º As alterações somente ocorrerão por motivos técnicos, administrativos, financeiros, climáticos, sanitários ou de força maior.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



§2º Toda alteração será divulgada previamente por meio dos canais oficiais da Federação.

Art. 15 – Da Homologação das Etapas

Somente produzirão efeitos para o Ranking Oficial do Grand Tour MS as etapas previamente homologadas pela FESMAX.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 16 – Dos Participantes

O Grand Tour MS é aberto à participação de enxadristas brasileiros e estrangeiros, observadas as normas deste Regulamento e dos Regulamentos Específicos de cada etapa.

Art. 17

Poderão participar:

- I – atletas federados;
- II – atletas não federados;
- III – jogadores estrangeiros;
- IV – convidados oficialmente pela organização.

Art. 18



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/



[fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Quando a etapa possuir homologação para Rating CBX ou Rating FIDE, todos os participantes deverão cumprir as exigências previstas pelos respectivos regulamentos.

Art. 19

A participação no circuito implica plena aceitação:

- I – deste Regulamento Geral;
- II – do Regulamento Específico da etapa;
- III – das Leis do Xadrez da FIDE;
- IV – das normas expedidas pela CBX;
- V – das decisões da arbitragem.

Art. 20

Os participantes comprometem-se a manter conduta compatível com os princípios esportivos, respeitando adversários, árbitros, organizadores, patrocinadores e demais participantes.

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 21

As inscrições para cada etapa serão disciplinadas exclusivamente pelo respectivo Regulamento Específico.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Art. 22

Cada Regulamento Específico deverá estabelecer:

- I – valores;
 - II – categorias;
 - III – prazos;
 - IV – formas de pagamento;
 - V – limite de participantes, quando houver;
 - VI – política de cancelamento;
 - VII – benefícios eventualmente concedidos.
-

Art. 23

A inscrição somente será considerada efetivada após:

- I – confirmação do pagamento, quando exigido;
 - II – validação cadastral;
 - III – cumprimento das exigências do evento.
-

Art. 24

É de responsabilidade exclusiva do atleta conferir:



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



I – nome;

II – data de nascimento;

III – cidade;

IV – federação;

V – rating;

VI – categoria;

VII – demais dados publicados na lista oficial de inscritos.

Art. 25

A FESMAX ou a organização local poderão indeferir inscrições que apresentem:

I – informações falsas;

II – documentação irregular;

III – inconsistências cadastrais;

IV – descumprimento deste Regulamento.

CAPÍTULO VII - DA DIREÇÃO E DA ARBITRAGEM

Art. 26

O Grand Tour MS será administrado por estrutura técnica composta por:

I – Presidente da FESMAX;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



II – Diretor Geral do Circuito;

III – Diretor da Prova;

IV – Árbitro Principal;

V – Árbitros Adjuntos;

VI – Comissão Organizadora.

Art. 27

Compete ao Diretor Geral do Circuito:

I – supervisionar todas as etapas;

II – garantir o cumprimento deste Regulamento;

III – acompanhar a atualização do Ranking Oficial;

IV – representar institucionalmente a FESMAX perante organizadores locais;

V – encaminhar eventuais questões técnicas à Diretoria da Federação.

Art. 28

Compete ao Diretor da Prova:

I – coordenar a realização da etapa;

II – solucionar questões administrativas;

III – apoiar a equipe de arbitragem;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/



fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



IV – garantir o cumprimento da programação oficial.

Art. 29

Compete ao Árbitro Principal:

- I – aplicar as Leis do Xadrez da FIDE;
- II – conduzir o empareiramento;
- III – homologar os resultados da etapa;
- IV – decidir questões técnicas durante a competição.

Art. 30

A arbitragem observará integralmente:

- I – as Leis do Xadrez da FIDE;
- II – os regulamentos da CBX;
- III – as normas complementares expedidas pela FESMAX.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 31

Cada etapa será disputada individualmente, observando as Leis do Xadrez da Federação Internacional de Xadrez – FIDE e os regulamentos técnicos da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85

Art. 32

O sistema de disputa, número de rodadas, ritmo de jogo e demais características técnicas serão definidos no Regulamento Específico de cada etapa.

Art. 33

Preferencialmente será utilizado o Sistema Suíço, podendo ser adotado outro sistema de competição quando razões técnicas assim justificarem.

Art. 34

As etapas poderão ser homologadas para:

I – Rating FIDE;

II – Rating CBX;

III – Ranking Oficial do Grand Tour MS.

Parágrafo único. A validade para rating dependerá da homologação dos órgãos competentes.

Art. 35

O software oficial de empareiramento será definido pela equipe de arbitragem, observando os padrões internacionalmente aceitos.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/



[fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Art. 36

Os resultados oficiais serão publicados:

- I – no site oficial da FESMAX;
- II – no Chess-Results ou plataforma equivalente;
- III – nos canais oficiais da Federação.

Art. 37

Os resultados homologados pela arbitragem serão considerados oficiais para todos os efeitos desportivos, administrativos e classificatórios.

CAPÍTULO IX - DA PONTUAÇÃO DO GRAND TOUR**Art. 38 – Da Pontuação Oficial**

O Ranking Oficial do Grand Tour MS será composto pela pontuação obtida pelos atletas nas etapas classificatórias, conforme a classificação final homologada pela arbitragem de cada competição.

Art. 39 – Da Tabela Oficial de Pontuação

A pontuação oficial do Grand Tour MS obedecerá à seguinte tabela:

Classificação	Pontos
---------------	--------

**FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ**fesmax.org.br/ [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



1º lugar	20
2º lugar	16
3º lugar	14
4º lugar	12
5º lugar	10
6º lugar	8
7º lugar	6
8º lugar	4
9º lugar	2
10º lugar	1

§1º Somente os dez primeiros colocados de cada etapa pontuarão para o Ranking Geral.

§2º A pontuação estabelecida neste artigo permanecerá inalterada durante toda a temporada de 2026.

§3º A classificação utilizada para atribuição da pontuação será aquela oficialmente homologada pela arbitragem após aplicação dos critérios de desempate da respectiva etapa.

Art. 40

Atletas desclassificados, excluídos da competição ou que tiverem seus resultados anulados por decisão da arbitragem ou da FESMAX não farão jus à pontuação correspondente.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Art. 41

A pontuação obtida nas etapas possui finalidade exclusivamente classificatória para composição do Ranking Oficial do Grand Tour MS, não gerando direito adquirido a premiações além daquelas previstas no regulamento específico da respectiva etapa.

CAPÍTULO X - DO RANKING GERAL**Art. 42**

O Ranking Oficial do Grand Tour MS será constituído pela soma da pontuação obtida pelos atletas nas etapas classificatórias, observadas as regras de descarte previstas neste Regulamento.

Art. 43

Após cada etapa, a FESMAX divulgará oficialmente:

- I – classificação final da etapa;
- II – Ranking Geral atualizado;
- III – pontuação acumulada de cada atleta;
- IV – classificação provisória para a Final;
- V – demais informações de interesse esportivo.

Art. 44**FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ****fesmax.org.br/****@ fesmaxoficial****contato: fesmax@gmail.com****CNPJ: 01.970.508/0001-85**

O Ranking Oficial será atualizado somente após a homologação definitiva dos resultados da etapa.

Art. 45

Compete exclusivamente à FESMAX manter, divulgar e homologar o Ranking Geral do Grand Tour MS.

CAPÍTULO XI - DO DESCARTE DE RESULTADOS

Art. 46

Para efeito da classificação final do Grand Tour MS será considerado apenas o melhor desempenho do atleta, mediante o descarte obrigatório do seu pior resultado obtido nas etapas classificatórias.

Art. 47

Será considerado pior resultado:

- I – a menor pontuação obtida;
- II – ausência em etapa classificatória;
- III – pontuação igual a zero.

Parágrafo único. O descarte será aplicado automaticamente pela FESMAX após o encerramento da última etapa classificatória.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

 [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Art. 48

Caso duas ou mais etapas apresentem pontuação idêntica passível de descarte, será descartada aquela correspondente ao pior resultado técnico obtido pelo atleta.

Art. 49

Na hipótese de ampliação do número de etapas durante a temporada, permanecerá válido o descarte de apenas um resultado, salvo deliberação expressa da Diretoria da FESMAX publicada antes da realização da etapa adicional.

CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO PARA A FINAL

Art. 50

A Final do Grand Tour MS será composta por atletas classificados pelos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. Para participar da final é obrigatório o atleta pertencer ao cadastro da CBX com base na UF – Mato Grosso do Sul.

Art. 51

Serão automaticamente classificados para 26 vagas:

I – Campeão e Campeã Estadual FECJ – Sub 13, Sub 15 e Sub 17 - 6 vagas;



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



II – Campeões Metropolitanos Absolutos – cada evento oficial FESMAX – Ponta Porã, Dourados e Corumbá - 3 vagas;

III – Campeã Estadual Feminino - 1 vaga;

IV – Campeão Estadual Absoluto 2025 - 1 vaga;

V – Campeão Estadual Absoluto Veteranos - 1 vaga;

VI – Cidade Sede Final Grand Tour - 1 vaga ;

VII – Indicação FESMAX - 1 vaga;

VIII – Ranking Grand Tour 2026 – 12 vagas

§1º Os demais participantes serão classificados conforme a ordem do Ranking Oficial do Grand Tour MS.

§2º Caso um atleta obtenha vaga por mais de um critério, a vaga remanescente será preenchida pelo próximo atleta melhor classificado no Ranking Geral Grand Tour 2026.

§3º Caso o número de classificados automáticos ultrapasse o quantitativo inicialmente previsto para a Final, a Diretoria da FESMAX poderá ampliar o número de participantes, mediante decisão fundamentada.

§4º As vagas remanescentes serão preenchidas rigorosamente pela ordem de classificação do Ranking Geral do Grand Tour 2026.

Art. 52

A Final será composta, preferencialmente, por no mínimo **26 (vinte e seis)** atletas.



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Parágrafo único. A FESMAX poderá ampliar esse quantitativo em razão de critérios técnicos, esportivos ou administrativos, mediante publicação oficial.

Art. 53

Os atletas classificados deverão confirmar sua participação no prazo estabelecido pela organização.

Art. 54

O atleta que deixar de confirmar sua participação perderá automaticamente sua vaga, sendo convocado o próximo atleta da ordem de classificação do Ranking Geral.

Art. 55

A relação definitiva dos participantes da Final será publicada oficialmente pela FESMAX.

CAPÍTULO XIII - DA FINAL DO GRAND TOUR MS

Art. 56

A Final do Grand Tour MS constitui a competição máxima do circuito estadual, destinada à definição do Campeão Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul.

Art. 57



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



A Final será realizada em data e local definidos pela FESMAX, mediante Regulamento Específico.

Art. 58

O sistema de disputa será estabelecido considerando o número de participantes classificados e as características técnicas da competição.

Art. 59

O ritmo de jogo será preferencialmente o **Xadrez Clássico**, observando as normas da Federação Internacional de Xadrez – FIDE.

Art. 60

Os resultados da Final serão homologados pela FESMAX, constituindo o resultado oficial do Campeonato Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul da temporada.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 61 – Das Etapas Classificatórias

Os critérios de desempate das etapas classificatórias serão aqueles estabelecidos em seus respectivos Regulamentos Específicos, observadas as Leis do Xadrez da FIDE e as normas da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX.

Art. 62



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Na ausência de disposição específica, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes critérios técnicos:

- I – Confronto Direto, quando aplicável;
- II – Buchholz;
- III – Buchholz com descarte do pior resultado;
- IV – Sonneborn-Berger;
- V – Maior número de vitórias;
- VI – Maior número de vitórias com as peças pretas;
- VII – Sorteio.

Art. 63

Persistindo empate no Ranking Geral do Grand Tour MS após a aplicação do descarte previsto neste Regulamento, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior número de primeiros lugares;
- II – maior número de segundos lugares;
- III – maior número de terceiros lugares;
- IV – melhor classificação obtida na última etapa disputada;
- V – melhor classificação obtida na penúltima etapa;
- VI – decisão da Diretoria da FESMAX.

CAPÍTULO XV - DA PREMIAÇÃO



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Art. 64

Cada etapa do Grand Tour possuirá premiação própria, definida em seu respectivo Regulamento Específico.

Art. 65

A premiação poderá compreender:

- I – troféus;
- II – medalhas;
- III – premiação em dinheiro;
- IV – brindes;
- V – certificados;
- VI – premiações especiais.

Art. 66

A Final do Grand Tour concederá, obrigatoriamente:

- I – Troféu ao Campeão;
- II – Troféu ao Vice-Campeão;
- III – Troféu ao Terceiro Colocado.

Parágrafo único. A FESMAX poderá instituir premiações especiais para categorias específicas.

CAPÍTULO XVI - DO TÍTULO ESTADUAL



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

@ fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



Art. 67

O Campeão da Final do Grand Tour MS será considerado Campeão Estadual Absoluto 2026.

Art. 68

O título de **Campeão Estadual Absoluto de Xadrez de Mato Grosso do Sul** será atribuído ao atleta elegível, observado o Estatuto da Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX, os regulamentos da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Caso o vencedor da Final não atenda aos requisitos de elegibilidade para o título estadual, este será atribuído ao atleta elegível melhor classificado na competição.

CAPÍTULO XVII - DO FAIR PLAY**Art. 69**

Todos os participantes deverão observar os princípios do Fair Play, da ética esportiva e das Leis do Xadrez da FIDE.

Art. 70

É proibido:

- I – receber auxílio externo durante a partida;
- II – utilizar aparelhos eletrônicos em desacordo com as Leis da FIDE;
- III – utilizar softwares de análise;
- IV – praticar qualquer forma de fraude esportiva.

**FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ****fesmax.org.br/****@ fesmaxoficial****contato: fesmax@gmail.com****CNPJ: 01.970.508/0001-85**

Art. 71

Infrações poderão resultar em advertência, perda da partida, exclusão da etapa ou demais penalidades previstas nas normas da FIDE, CBX e FESMAX.

CAPÍTULO XVIII - DOS DIREITOS DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 72

Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente a utilização de sua imagem, voz, nome e resultados esportivos pela FESMAX para divulgação institucional do circuito.

Art. 73

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins esportivos e administrativos, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO XIX - DAS REGRAS GERAIS DOS EVENTOS E DOS RECURSOS

Art. 74 – Da Súmula

É obrigatória a transcrição manual, lance a lance, das jogadas na súmula, por ambos os jogadores, conforme as Leis do Xadrez da FIDE.

Art. 75 – Da Identificação dos Jogadores

O empareiramento de cada jogador observará a idade e o sexo constantes em seu documento de identidade original, o qual deverá ser apresentado no dia do evento.

Art. 76



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85



É obrigação de cada jogador a apresentação de relógio de xadrez em condições de uso, salvo disposição diversa constante do Regulamento Específico da etapa.

Art. 77

Os jogadores deverão trajar-se adequadamente durante as rodadas, sob pena de impedimento de disputar a partida em questão.

Art. 78

O jogador ausente em determinada rodada que não apresentar justificativa dentro do prazo estabelecido pela organização não será empareirado para a rodada seguinte.

Art. 79

O jogador flagrado recebendo lance ou orientação de terceiros durante a partida perderá a partida em disputa e não será mais empareirado na respectiva etapa.

Art. 80

Todas as informações sobre o andamento das etapas serão publicadas por meio do Chess-Results ou plataforma equivalente, com o respectivo link disponibilizado no site oficial da FESMAX (www.fesmax.org.br), não podendo ser alegado desconhecimento dos resultados ou do empareiramento após transcorrido o prazo de conferência estabelecido pela arbitragem.

Art. 81 – Dos Recursos

Os recursos contra decisões da arbitragem deverão ser interpostos junto ao Diretor da Prova imediatamente após o término da rodada em que ocorreu o fato, sob pena de perda do direito de recorrer.

Art. 82**FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ****fesmax.org.br/**** [fesmaxoficial](https://www.instagram.com/fesmaxoficial)****contato: fesmax@gmail.com**CNPJ: 01.970.508/0001-85

O recurso será instruído mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), integralmente devolvida ao recorrente em caso de provimento.

Art. 83 – Da Comissão de Apelação

A Comissão de Apelação será composta por 3 (três) jogadores presentes no local do evento, dentre os de maior rating, que não estejam diretamente envolvidos no caso em julgamento.

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**Art. 84**

A inscrição em qualquer etapa implica conhecimento e aceitação integral deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos.

Art. 85

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Federação Sul Matogrossense de Xadrez – FESMAX, observadas as Leis da FIDE e os regulamentos da CBX.

Art. 86

A FESMAX poderá expedir Comunicados Oficiais, Notas Técnicas e Resoluções Complementares para interpretação e aplicação deste Regulamento.

Art. 87

A eventual nulidade de qualquer dispositivo deste Regulamento não implicará a nulidade dos demais artigos.

Art. 88**FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ****fesmax.org.br/****@ fesmaxoficial****contato: fesmax@gmail.com****CNPJ: 01.970.508/0001-85**

Este Regulamento poderá ser revisado para temporadas futuras, preservando-se, para a edição de 2026, todos os atos já praticados e os resultados oficialmente homologados.

Art. 89

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2026.

INACIO CLACIER ROEDER
PRESIDENTE
FESMAX

FERNANDO D. INSAURRALDE
VICE PRESIDENTE TÉCNICO
FESMAX



FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE XADREZ

fesmax.org.br/

fesmaxoficial

contato: fesmax@gmail.com

CNPJ: 01.970.508/0001-85

